



UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 257 / 2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.005368/2014-21.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, **Profª Joana Maria Pedro**, CPF nº. 388.562.129-00, CI nº. 117.628/SSP/SC;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº .122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor ao Termo de Contrato n. 134/2014, firmado em 08 de Agosto de 2014, entre a UFSC e a FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a **UFSC** repassará o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à **FUNDAÇÃO**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC**, serão obrigatoriamente movimentados pela **FUNDAÇÃO** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;

§ 3º. A **FUNDAÇÃO** não efetuara a devolução das taxas para a UFSC, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:

“§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos projetos envolvendo recursos oriundos de fomento governamental, de aplicação compulsória por empresas, previstos em regulamentação específica, e de organizações sociais sem fins lucrativos de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e social que, por restrições legais, normativas ou estatutárias, não permitam descontos desta natureza” (Art. 41 Resol. 003/CUn/2009).

§ 4º. Ressarcir a UFSC, por meio de Guia de Recolhimento Única à conta do Tesouro Nacional, o valor correspondente a 1% (um por cento) dos recebimentos financeiros aplicados nos projetos realizados Universidade em parceria com as Fundações de Apoio, a título de ressarcimento pela utilização durante a sua elaboração e execução, do seu pessoal, dos seus bens tangíveis e intangíveis e dos seus serviços, conforme Acórdão n. 2731/2008-TCU/Plenário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 26.121.2074.20B9.0001 e 26.122.2074.8785.0001, PTRES 085864 e 085782, Fonte 0100000000 e Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.




UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.


E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 26 de Outubro de 2015.


Profª Joana Maria Pedro
Pró-Reitora de Pós-Graduação


Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:



NOME: *Bárbara Trierveiler da Silveira*
CPF: 051.000.439-02
Bárbara Trierveiler da Silveira
Coordenadora da CCF/DPC/PROAD
Portaria nº 133/2015/GR



NOME: *Claiton Kley Varela*
CPF: 020.360.429-61
Técnico de Projetos - FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO				CPF 179.758.409-04	
CI/Órgão Exp. 122.899-4	Cargo SUPERINTENDENTE	Função SUPERINTENDENTE		Matrícula	
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107				CEP 88.015-231	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço	CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação Curso de Especialização à distancia em Educação na Cultura Digital - Proinfo	Período de Execução	
	Início Assinatura	Término Novembro/2016
Identificação do Objeto Curso de Especialização à distancia em Educação na Cultura Digital - Proinfo		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto "Curso de Especialização à distancia em Educação na Cultura Digital - Proinfo". (projeto detalhado anexo)		-	Assin.	11/16

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (orçamento detalhado anexo)	300.000,00	300.000,00	
TOTAL GERAL		300.000,00	300.000,00	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE

Meta	Janeiro/15	Fevereiro/15	Março/15	Abril/15	Maió/15	Junho/15
I						
Meta	Julho/15	Agosto/15	Setembro/15	Outubro/15	Novembro/15	Dezembro/15
I				300.000,00		

PROPONENTE (Contrapartida)

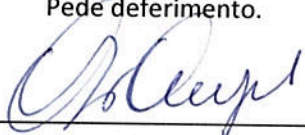
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 26/10/2015
Local e Data


Proponente Gilberto Vieira Angelo
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 26/10/2015
Local e Data


Concedente

Planilha orçamentária - custeio 2015

Grupo de despesa	Valor (2015)	Detalhamento
Contratação de serviços: pessoa física (A Definir)	R\$ 154.000,00	Equipes: secretários; técnicos de apoio ao ambiente; designers gráficos; técnicos de apoio pedagógicos; técnicos de produção audiovisual; técnicos de logística e eventos. Cálculo estimado médio = 35 pessoas X R\$1100,00 (média)X 4 meses.
Contratação de serviços: pessoa jurídica	R\$ 30.100,00	Contratação de serviços de reprografia = 10000 cópias x R\$0,11 a cópia = R\$ 1100,00; Serviço de correio = R\$ 2000,00; Manutenção de equipamentos (computadores e cameras) = R\$ 5000,00; Contratação de empresa para serviços de eventos(com filmadoras, laptops e datashow) = R\$ 22000,00
Diárias	R\$ 21.600,00	A) 2 convidados para formação x 2 eventos x 2 diárias x 450,00 (diária) = R\$ 3600,00. B) 20 tutores x 5 viagens (escolas) x 180,00 (diária) = R\$ 18000,00. Total: R\$ 21.600,00
Material de Consumo	R\$ 5.000,00	Toner para impressoras; papel sulfite A4 e Carta; DVDs graváveis; fitas para gravação de video; materiais de escritório em geral (clips, borrachas, lapis, canetas, etc.).
Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 26.377,00	Para pagamentos de pessoas das equipes de produção ou pessoas físicas que não possam receber bolsas da FAPEU.
Passagens	R\$ 36.000,00	A) 2 convidados para formação x 2 eventos x R\$ 1500,00 (passagem) = R\$ 6000,00. B) 20 tutores x 5 viagens x 300,00 (passagem) = R\$ 30000,00. Total: R\$ 36000,00
Ressarcimento a UFSC	R\$ 3.000,00	Ressarcir a UFSC, por meio de Guia de Recolhimento Única à conta do Tesouro Nacional, o valor correspondente a 1% (um por cento) dos recebimentos financeiros aplicados nos projetos realizados Universidade em parceria com as Fundações de Apoio, a título de ressarcimento pela utilização durante a sua elaboração e execução, do seu pessoal, dos seus bens tangíveis e intangíveis e dos seus serviços, conforme Acórdão n. 2731/2008-TCU/Plenário
Ressarcimento Despesas Fundação	R\$ 23.923,00	Detalhamento Anexo
	R\$ 300.000,00	



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

NAGEFI - Núcleo de Análise Gerencial e Fiscal

IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS

Nome do projeto: Curso de especialização em Educação na Cultura Digital.
Valor projeto: 300.000,00
Prazo em meses: 12
Coordenador: Henrique

Compras	Unit.	Qtde	Total
Licitações	2.318,11	0	-
Pregão	1.571,86	0	-
Disp./Inexibid.	43,23	1	43,23
Imp. Serviços	1.677,24	0	-
Imp. Mat. Consumo	1.695,96	0	-
Imp. Equipamentos	3.556,05	0	-
Comp.Passagens	96,52	10	965,25
Comp.Materiais	71,14	5	355,71
Comp.Serviços	91,22	5	456,12
Comp.Equipament	260,25	0	-
Pós-Compra	20,44	20	408,78
Almoxarifado	94,35	5	471,77
Total Compras			2.700,86

Projetos	Unit.	Qtde	Total
Projetos	1.305,64	1	1.305,64
Bolsa	18,24	12	218,93
RPA	44,56	12	534,66
Diária	35,27	20	705,32
Liberação PJ	33,46	66	2.208,50
Prest.Contas	3.531,38	1	3.531,38
Total Projetos			8.504,43

Recursos Humanos	Unit.	Qtde	Total
CLTs (pgtos)	21,49	12	257,94
Admissão	366,35	1	366,35
Demissão	504,75	1	504,75
Total de RH			1.129,03

Contabilidade	Unit.	Qtde	Total
Contabilidade	15,73	78	1.227,29
Contab.Fiscal	7,17	123	882,29
Total contabilidade			2.109,58

Financeiro	Unit.	Qtde	Total
Contas a Pagar	14,10	77	1.085,81
Reemb/Sup.fundos	35,27	0	-
Contas a Receber	123,18	1	123,18
Conciliação	740,13	1	740,13
Total Financeiro			1.949,13

Diversos	Unit.	Qtde	Total
Deslocamento	-	0	-
Procedim.Jurídicos	1.167,93	1	1.167,93
Contratos	1.242,77	5	6.213,87
Arquivamento	2,06	72	148,16
Diversas		0	
Total Diversos			7.529,97

Total dos custos	23.923,00
-------------------------	------------------

Percentual da ReDOA	7,97%
----------------------------	--------------

ReDOA/mês	1.993,58
------------------	-----------------

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller initials at the bottom right.